



EDITAL Nº 1/2026

Processo nº 23096.002159/2026-90

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2026.1)

A Universidade Federal de Campina Grande, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pós-Graduação da UFCG e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração, torna público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas eletivas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para a seleção de interessados em cursar disciplinas eletivas como **aluno especial** do Programa de Pós-graduação em Administração estarão abertas **no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026, através do Sistema SEI:**

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 Opção de processo: Pós-graduação: aluno especial.

1.1 Informações para solicitação de cadastro no sistema SEI podem ser encontradas em <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>. O usuário externo (SEI) pode demorar até 48 horas para ser ativado.

1.2 O protocolo da UFCG poderá funcionar até as 17:00 para encaminhamento de processos eletrônicos via SEI.

2. Os interessados em cursar disciplinas eletivas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Administração - modalidade mestrado acadêmico, poderão solicitar inscrição em disciplinas dentre as oferecidas no segundo semestre de 2025, observando que cada aluno somente poderá cursar um máximo de 12 (doze) créditos de disciplinas eletivas do Mestrado em Administração.

3. Os interessados também terão ciência de que o abandono da disciplina em curso gerará reprovação e consequente desligamento do Programa, conforme determina o Art. 52 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCG. Conforme decisão do Colegiado do PPGA, o desligamento poderá ser revertido mediante apresentação de justificativa na qual o candidato explica os motivos que ocasionaram sua desistência de cursar a disciplina matriculada. Essa justificativa será incluída juntamente com os documentos de inscrição do processo de seleção ao qual o candidato queira concorrer.

4. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Administração ou outros cursos, a critério da Coordenação do Programa, ou, em casos excepcionais, aluno da Graduação da UFCG, que tenha cursado um mínimo de 80% dos créditos exigidos para a integralização do curso de graduação.

5. O aluno especial não está vinculado ao Mestrado em Administração da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o regimento do PPGA/UFSC, não recebendo assim número de matrícula neste curso.

6. É obrigatório o preenchimento do **Requerimento de Inscrição para aluno especial** obtido na página do Programa <http://ppga.ufcg.edu.br/index.php?title=Formul%C3%A1rios> no menu "Formulários - Requerimento inscrição seleção Aluno Especial", onde constarão a(s) disciplina(s) a serem cursadas. **O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos digitalizados:**

a) Foto cópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula, ou comprovante de ter cursado 80% do curso de graduação na UFCG.

b) *Curriculum* (CV Lattes).

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (frente), Certificado de Reservista (para o sexo masculino) e Certidão de Casamento em caso de mudança do nome.

e) Carta de intenção, informando motivações e justificativas para cursar a(s) disciplina(s) solicitadas.

f) Justificativa para os alunos que possuírem reprovação em disciplina(s) anterior(es) no PPGA.

7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais/acadêmicas do candidato relativos à disciplina solicitada e/ou área do mestrado. A permissão da matrícula em disciplinas isoladas será concedida após apreciação do Colegiado.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares, sendo, portanto, oferecida a quantidade de vagas para cada uma das disciplinas demonstradas a seguir:

1. DISCIPLINA: Métodos qualitativos de pesquisa em Administração

Dia e Horário: Terça-feira das 08 às 12h - **CRÉDITOS:** 02 HORAS AULA: 30 h-a

Ministrante: Dra. Adriana Fumi

EMENTA: O debate contemporâneo em pesquisa qualitativa. Princípios, conceitos e delineamento da pesquisa qualitativa. Estratégias de pesquisa qualitativa: pesquisa documental, estudo de caso qualitativo, etnografia, história de vida e história oral, pesquisa-ação, grounded-theory. Procedimentos para coleta de dados: estudo documental, observação, entrevistas, grupo focal. Interpretação e análise de dados qualitativos. Redação e estilo de relatório na pesquisa qualitativa

VAGAS: 10 (dez)

2. DISCIPLINA:

Tópicos especiais: Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade: Atores e Práticas

Dia e Horário: Sexta-feira das 14 às 18h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

Ministrante: Dra. Kettrin Maracajá

EMENTA: Mediador ambiental; dimensões desenvolvimento sustentável; ênfase nos aspectos qualitativos; superação dos déficits sociais; práticas educativas; participação ativa dos atores sociais; ruptura com o atual padrão de desenvolvimento; relação meio ambiente, educação e cidadania; políticas ambientais e programas educativos relacionados à conscientização/sensibilização da crise ambiental; consolidação do sujeito como cidadão; educação ambiental convergente e multirreferencial; novos paradigmas educativos;

VAGAS: 10 (dez)

3. DISCIPLINA: Modelo e Ferramentas de Gestão Ambiental e Social

Dia e Horário: Sexta-feira das 08 às 12h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

Ministrante: Dra. Fátima Nóbrega

EMENTA: Gestão social: conceitos; fundamentos teóricos; reflexões; Ferramentas de gestão social; Tendências em gestão social. Gestão ambiental: Origem e evolução; Modelos e Ferramentas de Gestão Ambiental: sistemas de gestão ambiental; produção mais limpa; ecodesign; auditoria ambiental; rotulagem ambiental; marketing ambiental; avaliação do ciclo de vida; avaliação do impacto ambiental; desempenho ambiental Tendências em Gestão Ambiental.

VAGAS: 05 (cinco)

IV - DO RESULTADO

O resultado após deliberação pelo Colegiado de Curso será publicado na webpage do PPGA (<http://ppga.ufcg.edu.br/>) no dia 27 de fevereiro de 2026.

IV - DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

Os candidatos selecionados para as vagas de Aluno especial 2026.1 (**que não possuem cadastro no PPGA**) deverão enviar, até o dia 04 de março/2026, uma **foto 3x4** (em formato jpg ou jpeg) para o e-mail: secretaria.ppga@uaac.ufcg.edu.br, para fins de cadastramento, que, juntamente com a matrícula, será realizado pela secretaria deste Programa.

O início das aulas está programado para o dia 16 de março de 2026, na modalidade presencial, na sala 09 do prédio do Centro de Humanidades (CH). A frequência mínima exigida é de 80%.

A disciplina de métodos qualitativos de pesquisa em Administração só será ofertada a partir de 12 de maio de 2026.

O cancelamento da inscrição como aluno especial na disciplina requerida deve ser solicitado até a segunda semana de aulas. Após esse prazo, não será mais possível cancelar a matrícula no sistema e o aluno ficará como reprovado na disciplina matriculada em caso de desistência.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **KETTRIN FARIAS BEM MARACAJÁ, COORDENADORA PRO-TEMPORE**, em 02/02/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6194170** e o código CRC **F5E353D5**.

Referência: Processo nº 23096.002159/2026-90

SEI nº 6194170